

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito em Exercício

Portarias

Portaria Nº 575/2016 - Exonera, a pedido, RAFAELA DE SOUSA SILVA do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva.

Portaria Nº 576/2016 - Nomeia WALLACE ARAÚJO JUNGER para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Rafaela De Sousa Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Portaria Nº 577/2016 - Exonera, a pedido, WAGNER LUIS ALMEIDA DOS SANTOS do cargo de Assessor C, CC-2, da Secretaria Executiva.

Portaria Nº 578/2016 - Nomeia ADRIANO GONÇALVES FARIA para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Wagner Luis Almeida Dos Santos, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº

Portaria № 579/2016 - Exonera, a pedido, ROBERTA CRISTINA DE SOUZA PRADO do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva.

Portaria № 580/2016 - Nomeia LUIZ CARLOS MORT para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Roberta Cristina de Souza Prado, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Portaria № 581/2016 - Exonera, a pedido, LAURA MARIA RIBEIRO do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Governo.

Portaria № 582/2016 - Nomeia LUIZ ANTONIO DE ANDRADE COUTINHO para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga da exoneração de Laura Maria Ribeiro, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Corrigenda

No Decreto Publicado em 20/04/16, onde se lê Decreto nº 12250/2016, leia-se: Decreto nº 12251/2016.

Na Portaria 572/2016, publicada em 20/04/16, onde se lê, BERNANDO NEVES LARA, leia-se BERNARDO NEVES LARA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Progressão Funcional- Deferido 20/893/16 Cancelamento de descontos- Deferido 20/1013/16

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Despacho do Subsecretário
030/008715/2016 – CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CARVALHO NETO.

030/008/75/2016 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CARVALHO NE 10.

ACOLHO COMO SOLUÇÃO À CONSULTA FORMULADA, TENDO EM VISTA O QUE
PRECEITUA ART. 50 C/C 55 E ART. 51 DO DECRETO Nº 10.487/09, FICANDO CIENTE
AINDA QUE DISPÔE DO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA O CUMPRIMENTO DE
EVENTUAL OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA, PRINCIPAL OU ACESSÓRIA, SEM PREJUÍZO
DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS, CONFORME ART. 53 DO MESMO

DESPACHO DO PRESIDENTE DO FCCN

DESPACHO DO PRESIDENTE DO FCCN

30/019008/2014 - MUNDIVISAS SERVIÇOS LTDA.

"ACORDÃO Nº. 1.774/2016: - AUTO DE INFRAÇÃO. ENQUADRAMENTO INDEVIDO
NO ITEM 17.01, SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA - SERVIÇOS
PRESTADOS PELO RECORRENTE ENQUADRADOS NO ITEM 33.01, DO ANEXO III,
DO ART. 65 DA LEI Nº 2597/08 - SERVIÇOS DE DESPACHANTE NÃO SE CONFUNDE
COM ASSESSORIA E CONSULTORIA - INTERPRETAÇÃO TAXATIVA DA LISTA DE
SERVIÇOS NA SUA VERTICALIDADE E EXTENSIVA NA SUA HORIZONTALIDADE PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO INTERPOSTO - CANCELAMENTO DO
AUTO."

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Atos do Subsecretário de Trânsito Portaria SMU/SSTT nº 146, de 15 de Abril de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da

Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13 e 11.445/13, 12.143/15 e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder

11.415/13 e 11.445/13, 12.143/15 e na Portaria nº 1.975/2013 do Chele do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

Considerando a realização do evento FEIJOADA DE SÃO JORGE, conforme Processo nº 530/006665/2016, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres; RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos da Avenida Nestor Rodrigo Perligeiro, no trecho compreendido entre os dois acessos à Rua Dr. Rosalino de Macedo, no bairro Santa Bárbara, das 10:00 H às 20:00 H do dia 23/04/2016 (sábado).

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no

artigo 95, da Lei nº 9.503/97 - CTB, revogadas as disposições em contrário

Portaria SMU/SSTT nº 147, de 15 de Abril de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro e; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipals nº 11.415/13 e 11.445/13, 12.143/15 e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

Considerando a realização do evento PROCISSÃO DE SANTO EXPEDITO, conforme Processo nº 530/006563/2016, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres: RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos da Rua Lopes Cunha, Rua Constantino Pereira, Rua Paulo Alberto, Rua 22 de Novembro e Rua Dep. Álvaro Fernandes, retornando à Rua Lopes da Cunha, no bairro Fonseca, das 18:00 H às 19:30

H do dia 19/04/2016 (terça-feira).

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 148, de 15 de Abril de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;



Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº Considerando o disposto na Lei Municipai nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, 12.143/15 e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

Considerando a realização do evento FESTA DE SÃO JORGE NO MORRO DO TERREIRÃO, conforme Processo nº 530/006290/2016, sendo necessária a ordenação do

fluxo de veículos e pedestres;

Art. 1º. Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos da Rua Victor Preste, localizada no Morro do Terreirão, no bairro Fonseca, das 13:00 H às 21:00 H do dia 23/04/2016 (sábado).

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 149, de 15 de Abril de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da

Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e; **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13 e 11.445/13, 12.143/15 e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB; Considerando a realização do evento PROSCISSÃO SÃO JORGE, conforme Processo

nº 530/006752/2016, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestre

Art. 1º. Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos da Av. Jansen de Mello, a partir do 12º BPM, Rua Heitor Carrilho e Rua Pres. Castelo Branco, no bairro Centro, das 10:00 H às 16:00 H do dia 23/04/2016 (sábado).

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 - CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 150, de 15 de Abril de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e; **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº

Considerando o disposito ha Lei Municipal nº 3.022/13, 105 Bedietos Municipals nº 1.415/13 e 11.445/13, 12.143/15 e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

Considerando a realização do evento FESTA DE SÃO JORGE, conforme Processo nº 220002020000

530/006296/2016, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres: RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos da Rua dos Tatuís, Atlântico, no bairro Piratininga, das 11:00 H às 20:00 H do dia 23/04/2016 (sábado).

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 151, de 15 de Abril de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipals nº

11.415/13 e 11.445/13, 12.143/15 e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB; Considerando a realização do evento FESTA DE SÃO JORGE, conforme Processo nº

530/007144/2016, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos da Rua Arídio Martins, no Bairro de Fátima, das 12:00 H às 22:00 H do dia 23/04/2016 (sábado).

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 - CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 152, de 15 de Abril de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da

Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e; **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, 12.143/15 e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder

11.415/13 e 11.445/13, 12.143/15 e na Portaria nº 1.975/2013 do Chere do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013; Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB; Considerando a realização do evento PROCISSÃO DE SÃO JORGE, conforme Processo nº 530/006447/2016, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e nedestres

Art. 1º. Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos da Rua Alcides Figueiredo. Rua Marechal Deodoro, Rua Barão de Amazonas, Rua Luis Leopoldo F. Pinheiro, Rua da Conceição, Rua Visconde de Sepetiba e Rua São João, no bairro Centro, das 18:00 H às 23:00 H do dia 23/04/2016 (sábado).

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no

artigo 95, da Lei nº 9.503/97 - CTB, revogadas as disposições em contrário

Portaria SMU/SSTT nº 153, de 20 de Abril de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Unicipal de Urbanismo e Subsecretario Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13 e 11.445/13, 12.143/15 e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;
Considerando a realização do evento ANIVERSÁRIO DA IGREJA METODISTA, conforme Processo nº 530/007335/2016, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos da Rua 3 (três), antiga Rua Dr João Botelho, no bairro Piratininga, das 13:00 H às 21:00 H do dia 24/04/2016 (domingo). Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 154, de 20 de Abril de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;



Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº Considerando o disposito ha Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipals nº 1.415/13 e 11.445/13, 12.143/15 e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

Considerando a realização do evento FESTA DE RUA, conforme Processo nº 155/00098/2015.

150/000050/2016, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestre

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos da Rua Nilo de Freitas, no bairro Largo da Batalha, das 17:00 H às 23:00 H dos dias 23/04/2016 (sábado) e 24/04/2016

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 - CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 155, de 20 de Abril de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da

Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e; **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13 e 11.445/13, 12.143/15 e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder

Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

Considerando a realização do evento FESTA DE SÃO JORGE conforme Processo nº 150/000032/2016, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres:

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos da Rua Jornalista Silvia Thomé, no bairro Largo da Batalha, das 09:00 H às 23:59 H dos dias 23/04/2016 (sábado).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Resolução SEOP n.º 005, de 18 de abril de 2016.

Integra a gestão operacional no âmbito da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que o Decreto n.º 12.247, publicado no diário oficial do município de 15

de abril de 2016, criou o Observatório da Segurança Pública.

CONSIDERANDO que dentre as atribuições do Observatório da Segurança Pública

constam a coleta de dados e avaliação de indicadores de segurança pública. CONSIDERANDO a necessidade de atuação integrada dos órgãos subordinados à Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Art. 1º A gestão operacional no âmbito da Secretaria Municipal de Ordem Pública deverá considerar, respeitadas as atribuições específicas de cada órgão, a integração geográfica das circunscrições da Guarda Civil Municipal e do Departamento de Fiscalização de

Parágrafo único – A integração geográfica mencionada no *caput* terá por designação Área Integrada de Ordem Pública (AIOP).

Art. 3º As circunscrições das Áreas Integradas de Ordem Pública são as seguintes:

Ant. 3 As cintestrições das Areas integradas de Ordeni i ública sao as segu 1- 1ª Área Integrada Bairros do Centro, São Lourenço, Fátima, Ponta D'Areia e Ilha da Conceição.

II - 2ª Área Integrada

Bairros de Icaraí, Jardim Icaraí, Gragoatá, Boa viagem, São Domingos, Ingá, Pé Pequeno, Santa Rosa, Vital Brazil e Viradouro. Bairros de Jurujuba, Charitas, São Francisco, Cachoeiras, Maceió, Largo da Batalha, Badu,

Sapê, Ititioca e Maria Paula. IV - 4ª Área Integrada

Bairros de Piratininga, Cafubá, Camboinhas, Itaipu, Itacoatiara, Cantagalo, Jacaré, Engenho do Mato, Matapaca, Vila Progresso, Muriqui, Rio D'Ouro, Várzea das Moças. V - 5ª Área Integrada

Bairros de Piratininga, Cafubá, Camboinhas, Itaipu, Itacoatiara, Cantagalo, Jacaré, Engenho do Mato, Matapaca, Vila Progresso, Muriqui, Rio D'Ouro, Várzea das Moças.

Art. 4º O monitoramento de dados estatísticos de natureza operacional no âmbito da Secretaria Municipal de Ordem Pública deverá considerar a integração operacional prevista

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

EXTRATO Nº 08/2016 - SEOP

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica n.º 001/2014; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Ordem Pública, e Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Segurança Pública; **OBJETO**: Prorrogação do Convênio de Cooperação Técnica que trata do ingresso da SEOP no Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (SISPERJ); **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses; **FUNDAMENTO**: Processo Administrativo 130001097/2016.

Departamento de Fiscalização de Posturas

Despachos do Diretor
Processo nº30/9116/2006- Telerj Celular S.A.- Deferido

Processo nº130/1847/14-Edital de Interdição nº005/2016- Razão Social: D.de Faria Castro Estacionamento Eireli Me; Endereço: Rua Santa Cândida nº08- Parte- Charitas; CNPJ: 18.503.793/0001-27.

Processo nº130/1251/2015- Julgo Improcedente o pedido de impugnação mantendo o Auto de Infração 12880, dispondo o Requerente de 30 dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo nº130/3492 e 3494/2015- Bikers Center Ltda-Me- Julgo Procedente o pedido

de Impugnação, cancelando o Auto de Infração 702 e 701.

Processo nº740/42/2016- Edital de Embargo nº23/2016- Razão Social: Ampla Energia e Serviços S/A; Endereço: Rua da Conceição 69- 11º andar cobertura- Centro; CNPJ: 33 050 071/0001-58

Processo nº130/3780/15- HSBC Bank Brasil S.A.- Indeferido

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / NITERÓI RESOLUÇÃO CMAS / NITERÓI nº. 03/16

Dispõe sobre deliberação da Reunião Ordinária do dia 02/03/2016, do Conselho Municipal de Assistência Social / Niterói.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/NITERÓI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.549/96 sob a presidência da Srª Arlette Angelo Maia Teixeira, resolve:

Art. 1º - Aprovado da Ata nº. 02/16

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CMAS / NITEROI nº. 04/16

Dispõe sobre deliberação da Reunião Ordinária do dia 02/03/2016, do Conselho Municipal

de Assistência Social / Niterói. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/NITERÓI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.549/96 sob a presidência da Srª Arlette Angelo Maia Teixeira,



Art. 1º - Aprovado a Ata 03/16:

Art. 2º - Aprovado o novo formato de Pauta do CMAS; Art. 3º - Aprovado o Organograma do CMAS; Art. 4º - Aprovado a Inclusão do Secretário de Assistencia Social e Direitos Humanos Sr. Alt. 4 — Aprivado a Iniciaso do Sectedado de Assistentes Social e Dientos Humanos Si. Gabriel Siggelkow Guimarães como novo Ordenador de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS para movimentação das Contas Vinculadas ao CNPJ: 10.936.181/0001-16.

Art.5º – Aprovadas as Emendas Parlamentares de Custeio Nº13100006; Nº 35730010; Nº 24970002 e a Aprovado a Emenda Parlamentar de Investimento Nº 28810004. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. RESCISÃO CONTRATUAL

Considera-se rescindido o contrato abaixo relacionado, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado realizado por esta Secretaria de Assistência Social e Direitos processo seletivo simplificado realizado por esta Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, por prazo determinado, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.083/14, em caráter transitório e de excepcional interesse público.

CONTRATO CONTRATADO RESCISÃO EM 308/2015 Flavia de Freitas Farah da Costa 15/04/2016

Conselheiros Eleitos para a Representação do Conselho Municipal de Assistência Social de Niterói – Gestão 2016 e 2017

MESA DIRETORA

Presidente: Sra. Arlette Ângelo Maia Teixeira
Vice-Presidente: Sra. Angélica Cristina Nagel Hullen
Secretário Geral: Sra. Sra. Bianca Daniela Medola
REPRESENTANTES DO GOVERNO

Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

Aguardando o Ofício de Indicação ao CMAS
Titular: Sra. Angélica Cristina Nagel Hullen
Suplente: Sra. Veronilda Maria da Silva Trindade

Titular: Sra. Sandra Helena Vieira Suplente: Sra. Márcia Pereira Silva

Procuradoria Geral do Município Titular: Dr. Guilherme de Souza Gonçalves Suplente: Sr. Affonso Carlos Reveles Esposito
Secretaria Municipal de Educação

Titular: Sra. Vivian Pardial Leão.

Suplente: Sra. Debora Cristine Sodré Mota Secretaria Municipal de Fazenda

Titular: Sr. Luiz Olívio Velloso da Silva Suplente: Sra.Vilma Teixeira do Nascimento Costa

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Sra. Odila Dias Curi Suplente: Sra. Michele Pimentel

Secretaria Municipal de Urbanismo e Controle Urbano Titular: Sra. Maria Cristina Barbosa Gonçalves Silva Suplente: Sra. Danielle Elias Machado

Representantes da Sociedade Civil
Associação Niteroiense dos Deficientes Físicos

Titular: Sr. Guilherme Meyer Ramalho

Suplente: Sr. José Alaor Boschetti
Fraternidade Anawin de São Francisco de Assis

Titular: Sr.Tony Granado de Melo Suplente: Sr. Paulo Sérgio Villar Cabral

Fundação Evangélica de Assistência Social El Shadai - FENASE Titular: Sra. Bianca Daniela Medola Suplente: Sra. Ana R. Ribeiro Wenceslau

Grupo Pela Vidad de Niterói Titular: Sr. Carlos Marcio Freitas da Silva

Suplente: Sr. Inacio Galdino de Queiroz Filho Associação Pestalozzi de Niterói Titular: Sra. Agnes Daher Satori

Suplente: Sra. Cristiane Manso Bottino Barreiro

Movimento de Mulheres de São Gonçalo

Titular: Sra.Geiza Machado de Freitas Suplente: Sra.Susana Natal Mello

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS- SECONSER

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS- SECONSER

Despacho da Secretária

EXTRATO Nº 26/2016 - Termo Aditivo 02/2016 ao contrato nº 028/2014 - SECONSER.

PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER - Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa PERFIL X CONSTRUTORA S/A.

OBJETO: Prorrogação por 9 (nove) meses, a contar de 03 de março de 2016. VALOR

GLOBAL: R\$2.512.499,94. FUNDAMENTO: Lei Federal nº8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e Lei Federal nº10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, bem como o processo administrativo nº040/0024/06/2015. DATA DA ASSINATURA: 02/03/2016, ficam designados como fiscais do contrato os servidores Alexandre Moraes Silva matrícula nº 00032, Marcelo Serieiro Serra, matrícula nº 1242247-3 e Claudia Neves Saraiva, matrícula nº 1242188-9.

EXTRATO № 27/2016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, através da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói- SECONSER, autoriza o Termo de Referência da despesa, assim como o procedimento licitatório e indicação da dotação orçamentária para despesa do Processo Administrativo nº 040/00030/2016. Fundamentado nos art. 7 e no art. 38 da Lei 8.666/93, artigos 58 e 60 da Lei 4.320/64 e Lei 10.520/02.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE

Setor de fiscalização

Setor de riscalização
AUTO DE NOTIFICAÇÃO SMARHS 0088
DATA: 08/12/2016; EMPRESA: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS; CNPJ:
29744778/0001-97; PROCESSO: 010/1683/2014; NOTA:RECUSOU-SE A ASSINAR E
RECEBER O REFERIDO AUTO DE NOTIFICAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COORDENADORIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Processos Deferidos:

60/504/2014

60/082; 137; 138; 139; 142; 145; 153; 164; 176; 178; 181; 182; 183; 190/2016.

Parcelamento do valor de aquisição de una gaveta de adulto nº 557 QB. No Cemitério do Maruí (Deferido). Proc. Nº 60/164/2016 – Maria Aparecida Gonçalves. (06 parcelas)., EDITAL

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de 26/04/2013 à 02/05/2013, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o **Decreto Municipal nº. 4.531/1985.** Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.



Gaveta de Adulto: Antonia Rangel de Lima; 1767 – Sandra Maria dos Santos (26/04/2013); 1270 – Laura Ferreira Portugal (27/04/2013); 1704 – Antonio Sabino de Campos (28/04/2013); 1198 – Wellington Ricado Willemen da Silva; 1409 – Sebastião Gomes de Azevedo (29/04/2013); Graciele Santos da Costa; 0303 – Jorge Francisco

Guntes de Azevado (25/04/2013), Gladele Saltios da Costa, 2030 - Songe Prantisco Xavier (30/04/2013); 0502 - Nilza Alves Martins de Oliveira (01/05/2013).

Gavetas de Adulto da Quadra "B": 591 - Lauro Malaquias da Silva Costa (26/04/2013); 718 - Murillo Ribeiro; 150 - Benedictor Thomé Correa (27/04/2013); 739 - Ventura da Conceição Pereira (29/04/2013); 549 - Maria de Lourdes Rodrigues Quintanilha (01/05/2013); 726 - Luciana Augusta Pereira da Cunha; 641 - João Pires de Souza (02/05/2013).

(02/05/2013).

Carneiros de Adulto da Quadra "F": 2837 - Marcelo Vicente de Jesus (26/04/2013); 3036 - Thereza Maria da Conceição (27/04/2013); 3212 - Adelina de Lima Silva (28/04/2013); 3451 - Valmir da Costa Silveira; 3915 - Celso Soares Pereira; 2208 - Sergio Rodrigues dos Santos (29/04/2013); 2975 - Jorge Pacheco Pereira (30/04/2013); 3630 -Ilda Maria da Silva; 3629 – Jorge de Souza Lírio (01/05/2013); 3818 – Cesário Antonio de Souza; 3221 – Suely Inácio Ribeiro; 3447 – Alfredina Gomes da Silva (02/05/2013).

Carneiros de Adulto da Quadra "G": 162 – Eunice Bastos Accurso (26/04/2013); 055 –

Geraldo David filho (02/05/2013).

A Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários torna público que, devido o tempo decorrido, foram INDEFERIDOS e ENCERRADOS os processos abaixo relacionados, pelo fato de que os interessados não se manifestaram dentro do prazo concedido, a publicação se fará em **Diário Oficial**, e informamos ainda, que os ossos serão recolhidos ao ossuário geral, conforme **Decreto 4531/1985. PROCESSOS**:

| 60/004/2015 | 60/041/2015 | 60/119/2015 | 60/145/2015 |
|-------------|-------------|-------------|-------------|
| 60/156/2015 | 60/165/2015 | 60/192/2015 | 60/225/2015 |
| 60/254/2015 | 60/291/2015 | 60/332/2015 | 60/402/2015 |
| 60/404/2015 | 60/567/2015 | 60/590/2015 | 60/645/2015 |
| 60/675/2015 | 60/718/2015 | 60/735/2015 | 60/736/2015 |
| 60/738/2015 | 60/742/2015 | | |

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

COORDENADORIA DE RECURSUS HUMANUS

DEMITIR, a contar de 27/10/2015, com base no artigo 207, inciso XI, por infringência ao artigo 178, combinado com o artigo 180, artigo 56, combinado com o artigo 192 e artigo 194, inciso VII, todos da Lei nº 531/85 de 18 de janeiro de 1985, WALERIA SILVA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, do Quadro Permanente, matrícula nº 434.471-9, referente ao processo Administrativo Disciplinar nº 020/000848/2015 de 24/03/2015.(PORTARIA FMS/FGA № 67/2016)
Ficam fixados os proventos magasia

de REGINA Ficam fixados os proventos mensais de **REGINA COELI FONTES MONNERAT**,aposentada no cargo de Assistente Social, do Quadro Permanente, matrícula nº **000.652-6**, classe A, referência VII, Nível Superior, com os proventos fixados conforme artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003, *c/c* art. 2º da EC 47/2005.

Ficam fixados os proventos mensais de HELOISA RODRIGUES DE SOUZA, aposentada no cargo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente, matrícula nº 000.792-7, classe A, referência VI, Nivel Fundamental, com os proventos fixados conforme artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 2º da EC 47/2005, referente ao processo 200/1159/2010.

200/1159/2010.

Ficam fixados os proventos mensais de ROBSON PEREIRA PIMENTEL, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais de Saúde, matricula 224.308-7, referência V, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, conforme Art. 40 § 3º, 8º e 17 da CRFB/1988, c/c art. 1º da Lei 10.887/2004; Lei 2.104/2003; art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei nº531/1985. Ref. ao processo 200/4840/2010.

Ficam revistos, a contar de 29/03/2012, os proventos mensais de ROBSON PEREIRA PIMENTEL, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais de Saúde, matricula 224.308-7, referência V, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, de acordo com o disposto no artigo 2º da EC 70/2012. Ref. ao processo 200/4840/2010. Ficam fixados os proventos mensais de CLÉRIA REGINA FERREIRA DO COUTO

,aposentada no cargo de Técnico em Higiene Dental, do Quadro Permanente, matrícula nº 433.399-3, classe A, referência III, Nível Médio, com os proventos fixados conforme artigo 40, §3º da CRFB (redação dada pela EC 20/98) c/c art. 8º, inciso II da EC 20/1998, ref. ao processo nº 200/2834/2007.

processo nº 200/2034/2007.

Ficam fixados os proventos mensais de ELMA OLIVEIRA MAGALHÃES BOUZASaposentada no cargo de Agente de Saúde Pública, do Quadro Permanente, matrícula nº 229.524-4, classe A, referência IX, Nível Fundamental, com os proventos fixados conforme artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 2º da EC 47/2005, referente ao processo administrativo nº 200/4523/2010.

Ficam fixados os proventos mensais de CANDIDA DA PENHA ROBERTO DA SILVAsposentada no cargo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente, matrícula nº 226.218-6, classe A, referência VI, Nível Fundamental, com os proventos fixados conforme artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 2º da EC 47/2005, Ref. Processo 2004/1082/2007 200/10063/2007.

Ficam fixados os proventos de MAURÍCIO SANTOS DO NASCIMENTO, aposentado no ricam fixados os proventos de MAURICIO SANTOS DO NASCIMENTO, aposentado no cargo de auxiliar de enfermagem, através da Portaria 290/2008, datada de 10/07/2008 e publicada em 18/07/2008 matrícula nº.432.220-2, referência IV, nível fundamental, conforme Art. 40 parágrafos 3º 8º e 17º da CRFB/1988, (redação dada pela emenda constitucional 41/2003) c/c art. 1º da Lei 10.887/2004; conforme Lei Municipal 2574/2008, publicada em 10/07/2008, a contar de 01/06/2008; art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei nº531/1985. Ref. Processo 200/8061/2008

nº531/1985. **Ref. Processo 200/8061/2008**Ficam refixados, a contar de 29/03/2012, os proventos de **MAURÍCIO SANTOS DO NASCIMENTO**, aposentado no cargo de auxiliar de enfermagem através da Portaria 290/2008, datada de 10/07/2008 e publicada em 18/07/2008 matrícula nº 432.220-2, referência IV, nível fundamental com os proventos refixados conforme art. 6-A da EC 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012. **Ref. Processo 200/8061/2008** Fiscam refixados, a contar de 29/03/2012, os proventos mensais de **EDUARDO MATHIAS DE PAULO**, aposentado através da Portaria 189/2009, datada de 30/06/2009 e publicada em 03/07/2009 no cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro Permanente, matrícula nº**434.446-1**, referência II, nível fundamental, com os proventos fixados conforme art. 6-A

da EC 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012. Ref. ao proc. 200/8789/2009.

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, de acordo com o artigo 40º, §1º (redação dada pela EC 41/2003), inciso III, alínea "b" da CR/88, LUZIA PIMENTEL DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº.432.460-4, referente ao processo nº 200/0911/2016, (Portaria

Ficam fixados, a contar de 30/06/2007, os proventos de FLORACY FEITOZA DE SOUZA, aposentada no cargo de Agente de Saúde Pública, matricula 223.105-0, referência VI, Nível fundamental, do Quadro Permanente, conforme Art. 40 §§ 3º, 8º e 17 da CRFB/1988, c/c art. 1º da Lei 10.887/2004; lei nº 2644/09 a/c de 01/06/2009; art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei n°531/1985 e art.166 c/c art. 98, inciso III, alínea "a" da Lei n°531/1985. Ref. ao proc. 200/1923/2007.

proc. 200/1923/2007. Ficam revistos, a contar de 29/03/2012, os proventos de **FLORACY FEITOZA SOUZA**, aposentada no cargo de Agente de Saúde Pública, matricula 223.105-8, referência VI, Nível Fundamental, do Quadro Permanente com os proventos fixados conforme art. 6-A da Emenda Constitucional 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional 70/2012. Ref. ao



Licença Especial (Deferido) 200/521/2016 - Port. 085/2016 - ELIZABETH ESTEFAN SASS

200/521/2016 - Port. 085/2016 - ELIZABETH ESTEFAN SASS
200/12361/2006 - Port. 084/2016 - JOSÉ RICARDO CARVALHO
200/4802/2013 - Port. 098/2016 - TERESA CRISTINA CORDEIRO PINHEIRO
200/3004/2013 - Port. 099/2016 - MARISTELA DA SILVA SANTOS
200/1904/2014 - Port. 100/2016 - CLAUDIO MARCIO NEVES LEAL
200/1240/2013 - Port. 101/2016 - KATIANE BORGES
200/6240/2014 - Port. 102/2016 - CRISTINA MELO ANDRADE SILVA
200/6869/2013 - Port. 103/2016 - ALINE MACHARET DE OLIVEIRA RODRIGUES

200/6869/2013 - POIT. 103/2016 - ALINE MACHARET DE OLIVEIRA RODRIGGES
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIMENTO
200/1405/2016 - Cristina Maria Barros Serodio
200/1433/2016 - Christina Rodrigues Nóvoa
CONCEDER, a contar de 30/06/2016 e TÉRMINO em 29/06/2018 de acordo com o artigo
129, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, à Farmacéulica ESTERLITA BOUÇAS, Nível

129, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, à Farmacêutica ESTERLITA BOUÇAS, Nivel Superior, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 436.831-2, 02 (dois) anos de LICENÇA SEM VENCIMENTOS para tratar de interesses particulares, referente ao processo nº 200/0368/2016. (PORTARIA Nº 109/2016). CONCEDER, a contar de 29/04/2016 e TÉRMINO em 28/04/2018 de acordo com o artigo 129, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, ao Agente Administrativo MARIO SERGIO ROCHA VIANA, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 435.611-9, 02 (dois) anos de LICENÇA SEM VENCIMENTOS para tratar de interesses particulares, referente ao processo nº 200/761/2016. (PORTARIA Nº 108/2016).

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO PGM Nº 11, DE 20 de abril de 2016
REAJUSTA O VALOR DE INCENTIVO AO DESEMPENHO PAGO AOS
PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE NITERÓI QUE MINISTRAREM AULAS E
PALESTRAS NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, na forma da delegação constante do art. 2º do Decreto nº 11.541/2013; **Considerando** que os valores pagos aos Procuradores do Município que ministram aulas e palestras no âmbito do Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município se encontram defasados em relação aos valores usualmente praticados no

RESOLVE:

Art. 1º Fica reajustado para R\$ 200,00 (duzentos reais) hora-aula o valor de incentivo ao desempenho, previsto no inciso IV do art. 3º da Lei nº 3.047/2013 e § 1º do art. 2º do Decreto nº 11.541/2013, a ser pago aos Procuradores do Município de Niterói que ministrarem aulas e palestras no Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2° - Fica alterado, conforme o disposto no artigo anterior, o parágrafo único do art. 6º da Resolução PGM N° 02, de 12 de maio de 2015, para fazer constar o novo valor do incentivo ao desempenho de que trata o seu inciso I.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

Exonerar, Mariana Pereira Bernardes Castel-Branco, a contar de 11/04/16, do cargo efetivo de Assistente Administrativo do Quadro Permanente da Fundação de Arte de Niterói – FAN (Port.052/16).

(Port.052/16).

EXTRATO CONTRATUAL № 058/2016

Instrumento/espécie: 2º TERMO ADITIVO ao CONTRATO de prestação de serviços de engenharia, relativa à substituição da grade de proteção da Praça do Museu de Arte Contemporânea de Niterói (MAC de Niterói), Unidade Cultural desta Fundação, por painéis de vidro, fixados em estruturas tubulares de Aço Inoxidável;

Partes do Aditivo: Fundação de Arte de Niterói – FAN e MONOBLOCO CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA;

MANOTENÇÃO ELOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LIDA;

Resumo do Objeto/aditivo: prorrogação de prazo por 01 (um) mês, a partir da data de vencimento do prazo contratual, referente a prestação de serviços de engenharia, relativa à substituição da grade de proteção da Praça do Museu de Arte Contemporânea de Niterói (MAC de Niterói), Unidade Cultural desta Fundação, por painéis de vidro, fixados em estruturas tubulares de Aço Inoxidável, nos termos do Edital de Licitação nº 011/2015, modalidade: Tomada de Preços, sem manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro mantidas:

Fundamentação Legal: Processo administrativo/FAN nº 220/002003/2015, Licitação Pública nº 011/2015 – modalidade Tomada de Preços e Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Prazo de vigência: 01 (um) mês, a contar da data do vencimento do prazo contratual; Registrado: Termo nº 058/2016, fls. 161vº, Livro nº DOIS; Data da Assinatura contratual: 19/04/2016.

NITERÓI PREV Atos do Presidente

Revisão de Incorporação: Indeferido

Processo nº: 310000718/2014 Processo nº: 310000150/2016

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015 PROCESSO Nº 520/002299/15

FRRATA

Concerne au Fregau Presencial Nº 12/2015, Processo Nº 520/002299/15, aquisição de Sacos Plásticos Amarelos, segue a seguinte errata no item 18.1 do Edital. Onde se lê:"Item 01 - 12 (doze) entregas mensais iguais de 3.000 (três mil) fardos." Leia-se:"Item 01 - 24 (vinte e quatro) entregas mensais iguais de 1.500 (hum mil e quinhentos) fardos."

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA Ato do Presidente EXTRATO

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01/2016 ao contrato nº 42/2015; PARTES: EMUSA e GEOMECÂNICA S/A TECNOLOGIA DE SOLOS, ROCHAS E MATERIAIS . "Obra de Recuperação estrutural da Ponte da Boa Viagem, que liga a ilha do mesmo nome ao nosso continente, na Avenida Almirante Benjamim Sodré, Praia de Boa Viagem, no Município de Niterói/RJ"; OBJETO: Alteração no valor inicial do contrato em virtude de inclusão de serviços novos que geraram um aumento quantitativo do objeto; VALOR: R\$ 336.857.46 serviços novos que geraram um aumento quantitativo do objeto; VALOR: R\$ 336.857,46 (trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta do PT nº 1051.15.452.0010.1226, ND 4.4.90.51.00, Fonte 108 do orçamento da EMUSA para o exercício de 2016; FUNDAMENTO: Artigo 65, inciso I, "b" e seu parágrafo primeiro parte final, c/c 58 inciso I, todos da Lei nº 8666/93; DATA: 19/04/2016. proc. Nº 510/1434/2014 Frente. – Presidente da EMUSA - Niterói, 20/04/2016.

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01/2016 ao contrato nº 42/2015; PARTES: EMUSA e CECMEÇÂNICA S/A TECNIO COLA DE SOLOS POCHAS E MATERIALS "Obra de CECMEÇÂNICA S/A TECNIO COLA DE SOLOS POCHAS E MATERIALS "Obra de CECMEÇÂNICA S/A TECNIO COLA DE SOLOS POCHAS E MATERIALS "Obra de CECMEÇÂNICA S/A TECNIO COLA DE SOLOS POCHAS E MATERIALS "Obra de CECMEÇÂNICA S/A TECNIO COLA DE SOLOS POCHAS E MATERIALS "Obra de CECMEÇÂNICA S/A TECNIO COLA DE SOLOS POCHAS E MATERIALS "Obra de CECMEÇÂNICA S/A TECNIO COLA DE SOLOS POCHAS E MATERIALS "Obra de CECMEÇÃNICA S/A TECNIO COLA DE SOLOS POCHAS E MATERIALS "Obra de CECMEÇÃNICA S/A TECNIO COLA DE SOLOS POCHAS E MATERIALS "Obra de CECMEÇÃNICA S/A TECNIO COLA DE SOLOS POCHAS E MATERIALS "Obra de CECMEÇÃNICA S/A TECNIO COLA DE SOLOS POCHAS E MATERIALS "Obra de CECMEÇÃNICA S/A TECNIO COLA DE SOLOS POCHAS E MATERIALS "Obra de CECMEÇÃNICA S/A TECNIO COLA DE SOLOS POCHAS E MATERIALS "OBRA DE SOLOS POCHAS E MATERIALS "OBRA

GEOMECÂNICA S/A TECNOLOGIA DE SOLOS, ROCHAS E MATERIAIS . "Obra de Recuperação estrutural da Ponte da Boa Viagem, que liga a ilha do mesmo nome ao nosso continente, na Avenida Almirante Benjamim Sodré, Praia de Boa Viagem, no Município de



Niterói/RJ"; OBJETO: Alteração no valor inicial do contrato em virtude de inclusão de serviços novos que geraram um aumento quantitativo do objeto; VALOR: R\$ 336.857,46 (trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta do PT nº 1051.15.452.0010.1226, ND 4.4.90.51.00; Fonte 108 do orçamento da EMUSA para o exercício de 2016; FUNDAMENTO: Artigo 65, inciso I, "b" e seu parágrafo primeiro parte final, c/c 58 inciso I, todos da Lei nº 8666/93; DATA:

19/04/2016.
proc. Nº 510/1434/2014 Frente. – Presidente da EMUSA - Niterói, 20/04/2016.

DECLARAÇÃO AMBIENTAL

DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL

Conforme instruído na declaração SMARHS nº. 09/2016 (Processo nº 250/001727/2015), datado de 18 de abril de 2016, não cabe o licenciamento ambiental para a obra de Estabilização de Taludes e Drenagem na Rua Jornalista Moacir Padilha, próximo à esquina da Rua Fagundes Varela – Centro - Niterói - RJ de acordo com o Código Ambiental do Município de Niterói, Lei nº. 2.602 de 14/10/2008 e publicada no DORJ em 15/10/2008, Resoluções INEA nº 52 e 53 de 2012 e Resoluções CONEMA nº. 42 de 2012.

FURICO TOI EDO – Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e EURICO TOLEDO - Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e

ATO DA CLP

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL – N°. 0007/2016

OBJETO: Aquisição de Containers Módulos Arquivos; LOCAL: Dia 05 de maio de 2016, às 14h00min horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação as empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão. **EDITAL E INFORMAÇÕES**: O Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente através dos sites: www.niteroi.ri.gov.br maiores esclarecimentos através do setor DMCB no telefone 21- 2620-5493.

Niterói, 20 de abril de 2016.

PREGOEIRO OFICIAL DA EMUSA.

PREGUEIRO OFICIAL DA EMUSA.

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Estamos concedendo Ordem de Paralisação ao Contrato nº. 052/2014 firmado com a empresa AGRAR CONSULTORIA E ESTUDOS TÉCNICOS S/C LTDA, objetivando a execução de Obras e/ou serviços de ELABORAÇÃO DE EIA / RIMA, PLANO BÁSICO AMBIENTAL E ASSESSORIA TÉCNICA PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DA OUC - REGIÃO CENTRAL DE NITERÓI, nesta cidade a partir de 04/12/2014. Proc. nº 80/0760/2014 - Presidente da EMUSA.

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 03/12/2014.